



**DECRETO Nº 42/2025 de 23 de abril de 2025.**

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO

CERTIFICO QUE O DECRETO MUNICIPAL Nº 42/2025, FOI PUBLICADO NO DIA 24/04/2025, ATRAVÉS DO EDITAL DE PUBLICAÇÃO MUNICIPAL Nº 810, AFIXADO NO PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE RUSSAS, EM ÁREA DE COMPLETO ACESSO PÚBLICO, NOS TERMOS DA LEI MUNICIPAL Nº 760/2001, DE 18 DE MARÇO DE 2001. DOU FÉ

Russas-De., 23 / 04 / 2025

Prefeitura Municipal

**DISPÕE SOBRE A CONVOCAÇÃO DA 4ª CONFERÊNCIA MUNICIPAL DOS DIREITOS DA PESSOA IDOSA E ADOTA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE RUSSAS** - Estado do Ceará, o Sr. **Sávio Gurgel Nogueira**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Constituição Federal de 1988 e a Lei Orgânica do Município.

**CONSIDERANDO** que o Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa de Russas é o órgão de atuação legítima para formular, deliberar e acompanhar a implementação de políticas públicas voltadas à promoção, proteção e defesa dos direitos da pessoa idosa no âmbito do Município de Russas, inclusive nos aspectos econômicos e financeiros;

**CONSIDERANDO** a 4ª Conferência Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa, com tema e eixos pré-definidos pelo Conselho Nacional dos Direitos da Pessoa Idosa, a realizar-se no dia 25 de junho de 2025.

**DECRETA**

**Art. 1º** - Fica convocada a 4ª Conferência Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa, a qual será orientada pelo tema central, **"Envelhecimento Multicultural e Democracia: urgência por Equidade, Direitos e Participação,"** e os eixos:

I – Financiamento das Políticas Públicas para ampliação e garantia dos direitos sociais;

II – Fortalecimento das Políticas para a proteção à vida, à saúde e ao acesso ao cuidado integral da pessoa idosa;

III – Proteção e Enfrentamento a todas as formas de violência, abandono social e familiar da pessoa idosa;

IV – Participação Social, Protagonismo e Vida Comunitária na perspectiva das múltiplas velhices;

V – Consolidação e Fortalecimento da atuação dos Conselhos de Direitos da Pessoa Idosa como Política do Estado Brasileiro.



**Gabinete do Prefeito – GABIN**

**Parágrafo Único** – A Conferência realizar-se-á no dia **25 de junho de 2025**, no Centro Vocacional Tecnológico (CVT), das 7:30 às 17:00.

**Art. 2º** - São objetivos da 4ª Conferência Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa:

I – Promover a participação social para a proposição de ações que visem a superação de barreiras ao direito de envelhecer e à velhice digna e saudável;

II – Identificar os desafios do envelhecimento plural no município, tanto nos instrumentos legais quanto nas práticas exercidas, para a promoção e defesa dos direitos da pessoa idosa;

III – Propor ações de equidade para a defesa, a promoção e a proteção dos direitos e da cidadania de pessoas idosas, a partir da articulação interfederativa.

**Art. 3º** - A 4ª Conferência Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa, será presidida pelo(a) Secretário(a) do Trabalho e Assistência Social do Município e pelo Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa.

**Art. 4º** - A 4ª Conferência Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa terá abrangência municipal.

**Parágrafo Único** – A aplicação das diretrizes aprovadas e constantes no Relatório Final da Conferência será monitorado pelo Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa e pela Secretaria Municipal do Trabalho e Assistência Social – SETAS.

**Art. 5º** - A estrutura organizacional da 4ª Conferência Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa será definida no seu Regimento, que será devidamente aprovado pelo Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa e homologado pelo Secretário(a) Municipal do Trabalho e Assistência Social.

**Art. 6º** - As despesas com a organização e realização da 4ª Conferência Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa serão custeadas com recursos orçamentários e financeiros consignados à Secretaria Municipal do Trabalho e Assistência Social – SETAS.

**Art. 7º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço da Prefeitura Municipal de Russas/CE, em 23 de abril de 2025.

**Sávio Gurgel Nogueira**  
Prefeito Municipal